

Zimbra**livia.vasquez@tjam.jus.br**

Re: Diligência PE 018/2019 - Análise Técnica sobre Documentação - WT

De : Ricardo Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>

Qui, 15 de ago de 2019 12:14

 2 anexos

Assunto : Re: Diligência PE 018/2019 - Análise Técnica
sobre Documentação - WT

Para : livia dos Santos Vásquez
<livia.vasquez@tjam.jus.br>

Cc : rodrigo.barros <rodrigo.barros@tjam.jus.br>,
rommel.akel <rommel.akel@tjam.jus.br>,
Antonio Aldenor Saunier Neto
<antonio.aldenor@tjam.jus.br>, Divisão de
Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>,
Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

A fim de instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor de Engenharia sobre o(s) documento(s) de habilitação complementar referente ao Pregão Eletrônico nº **018/2019** (PA nº 2018/25229) da Licitante WT Comércio e Construção LTDA.

sem mais

att

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

De: "livia dos Santos Vásquez" <livia.vasquez@tjam.jus.br>

Para: "rodrigo.barros" <rodrigo.barros@tjam.jus.br>, "rommel.akel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, "Antonio Aldenor Saunier Neto" <antonio.aldenor@tjam.jus.br>, "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "ricardo correa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 15 de agosto de 2019 8:45:21

Assunto: Diligência PE 018/2019 - Análise Técnica sobre Documentação - WT

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre o(s) documento(s) de habilitação complementar referente ao Pregão Eletrônico nº **018/2019** (PA nº 2018/25229) da Licitante classificada sob

análise.

A verificação de adequação do(s) documento(s) complementar(es) ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia (Setor técnico/demandante):

- 1) O documento complementar apresentado atende ao item 16.1 exigido no termo de referência?
- 2) O documento complementar apresentado atende ao item 16.3 exigido no termo de referência?
- 2) O documento complementar apresentado atende ao item 16.5 exigido no termo de referência?
- 2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos documentos?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até hoje, **15/08/2019, às 12:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez
CPL/TJAM

 **RESPOSTA DE DILIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR.doc**
141 KB

 **Resposta Diligência de Habilitação Complementar.pdf**
1 MB

De : livia dos Santos Vásquez
<livia.vasquez@tjam.jus.br>

Qui, 15 de ago de 2019 08:45

 2 anexos

Assunto : Diligência PE 018/2019 - Análise Técnica sobre Documentação - WT

Para : rodrigo paz barros
<rodrigo.barros@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro
akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Antonio
Aldenor Saunier Neto
<antonio.aldenor@tjam.jus.br>, Divisão de
Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Ricardo
Correa da Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br>

Cc : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre o(s) documento(s) de habilitação complementar referente ao Pregão Eletrônico nº **018/2019** (PA nº 2018/25229) da Licitante classificada sob análise.

A verificação de adequação do(s) documento(s) complementar(es) ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia (Setor técnico/demandante):

- 1) O documento complementar apresentado atende ao item 16.1 exigido no termo de referência?
- 2) O documento complementar apresentado atende ao item 16.3 exigido no termo de referência?
- 2) O documento complementar apresentado atende ao item 16.5 exigido no termo de referência?
- 2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos documentos?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até hoje, **15/08/2019, às 12:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez
CPL/TJAM

 **Contrato Social - WT.o__.pdf**
357 KB

 **Doc. WT.o.pdf**
3 MB

De : livia dos Santos Vásquez
<livia.vasquez@tjam.jus.br>

Qui, 15 de ago de 2019 08:45

 2 anexos

Assunto : Diligência PE 018/2019 - Análise Técnica sobre Documentação - WT

Para : rodrigo paz barros
<rodrigo.barros@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro
akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Antonio
Aldenor Saunier Neto
<antonio.aldenor@tjam.jus.br>, Divisão de
Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Ricardo
Correa da Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br>

Cc : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre o(s) documento(s) de habilitação complementar referente ao Pregão Eletrônico nº **018/2019** (PA nº 2018/25229) da Licitante classificada sob análise.

A verificação de adequação do(s) documento(s) complementar(es) ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia (Setor técnico/demandante):

- 1) O documento complementar apresentado atende ao item 16.1 exigido no termo de referência?
- 2) O documento complementar apresentado atende ao item 16.3 exigido no termo de referência?
- 2) O documento complementar apresentado atende ao item 16.5 exigido no termo de referência?
- 2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos documentos?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até hoje, **15/08/2019, às 12:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez
CPL/TJAM

 **Contrato Social - WT.o___.pdf**
357 KB

 **Doc. WT.o.pdf**
3 MB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Memorando 340/2019 – DVENG

Manaus 15 de Agosto de 2019.

Assunto: Resposta de diligência do PE 018/2019 – PA 2018/25229.

À Comissão Permanente de Licitação do TJAM.

Senhores,

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade para expor nossas considerações técnicas sobre os documentos de habilitação complementar do PE018_2019, enviados pela empresa WT Construções e Comércio LTDA, CNPJ 00.902.784/0001-43 com base no Termo de Referência anexo ao PA 2018/25229. Vejamos:

- a. A empresa designou como responsável técnico pela execução do objeto, o engenheiro civil WILLIAN FARIAS SABBÁ, RNP 040129099-0 que se encontra devidamente registrado junto ao CREA-AM conforme REGISTRO DE QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA N. 954018/2019 anexo aos autos. O profissional também não apresenta restrições de habilitação para as modalidades de serviços de engenharia elencados no Termo de Referência;
- b. Evidencia-se a vinculação do engenheiro civil WILLIAN FARIAS SABBÁ, RNP 040129099-0 com a empresa através do contrato social em que denota expressamente sua participação como sócio;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- c. Observou-se a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) nº 954017/2019;
- d. A empresa apresentou os quantitativos mínimos de acervo técnico, expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente registrado junto ao CREA do profissional responsável técnico nas seguintes quantidades pertinentes:
- i. 6675,41m² de construção ou reforma em áreas com uso de qualquer tipo de levantamento de alvenaria com chapisco, embuço e reboco;
 - ii. 600m² de construção ou reforma em áreas com uso de divisórias do tipo Eucatex ou Similar;
 - iii. 600m² de construção ou reforma em áreas com uso de paredes em gesso cartonado;
 - iv. 2850m² de construção ou reforma em telhados sobre áreas de cobertura;
 - v. 13877,04m² de construção ou reforma envolvendo pintura;
 - vi. 1108,70 m² de construção ou reforma envolvendo assentamento de piso de cerâmica ou porcelanato;
 - vii. 50 pontos de instalação de no mínimo 30 pontos de iluminação;
 - viii. 313 unidades de tomadas monofásicas, bifásica e/ou trifásicas;
 - ix. 117 unidades instaladas de portas ou janelas em alvenaria ou gesso cartonado;
 - x. 1463m de ramais de instalação hidráulica de água fria;
 - xi. 339m² de construção ou reforma envolvendo forro em gesso seja acartonado ou convencional;
 - xii. 1500m² de construção ou reforma envolvendo forro em PVC;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

- e. A empresa comprova Patrimônio Líquido totalmente integralizado compatível com os percentuais mínimos exigidos como critério de habilitação financeira conforme balanço patrimonial registrado na Junta Comercial (Proc. AME1900109609) e apenso aos autos;
- f. A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial nº 004587539, expedida pelo Tribunal de Justiça do Amazonas;
- g. Em consulta ao site do TST evidenciou-se através da certidão nº: 180221609/2019 que a referida empresa não apresenta débitos Trabalhistas em aberto.

Nestes termos, consideramos que a empresa apresentou de forma autêntica todos os requisitos mínimos de habilitação técnico-financeiro indicados no Termos de Referência.

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Atenciosamente

Eng. Ricardo Correa
Analista Judiciário / Coordenador de Engenharia - Manutenção
DVENG – TJAM

Eng. Rodrigo Barros
Auxiliar Judiciário
DVENG – TJAM



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

Memorando 340/2019 – DVENG

Manaus 15 de Agosto de 2019.

Assunto: Resposta de diligência do PE 018/2019 – PA 2018/25229.

À Comissão Permanente de Licitação do TJAM.

Senhores,

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade para expor nossas considerações técnicas sobre os documentos de habilitação complementar do PE018_2019, enviados pela empresa WT Construções e Comércio LTDA, CNPJ 00.902.784/0001-43 com base no Termo de Referência anexo ao PA 2018/25229. Vejamos:

- a. A empresa designou como responsável técnico pela execução do objeto, o engenheiro civil WILLIAN FARIAS SABBÁ, RNP 040129099-0 que se encontra devidamente registrado junto ao CREA-AM conforme REGISTRO DE QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA N. 954018/2019 anexo aos autos. O profissional também não apresenta restrições de habilitação para as modalidades de serviços de engenharia elencados no Termo de Referência;
- b. Evidencia-se a vinculação do engenheiro civil WILLIAN FARIAS SABBÁ, RNP 040129099-0 com a empresa através do contrato social em que denota expressamente sua participação como sócio;
- c. Observou-se a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) nº 954017/2019;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

d. A empresa apresentou os quantitativos mínimos de acervo técnico, expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente registrado junto ao CREA do profissional responsável técnico nas seguintes quantidades pertinentes:

- i. 6675,41m² de construção ou reforma em áreas com uso de qualquer tipo de levantamento de alvenaria com chapisco, emboço e reboco;
- ii. 600m² de construção ou reforma em áreas com uso de divisórias do tipo Eucatex ou Similar;
- iii. 600m² de construção ou reforma em áreas com uso de paredes em gesso cartonado;
- iv. 2850m² de construção ou reforma em telhados sobre áreas de cobertura;
- v. 13877,04m² de construção ou reforma envolvendo pintura;
- vi. 1108,70 m² de construção ou reforma envolvendo assentamento de piso de cerâmica ou porcelanato;
- vii. 50 pontos de instalação de no mínimo 30 pontos de iluminação;
- viii. 313 unidades de tomadas monofásicas, bifásica e/ou trifásicas;
- ix. 117 unidades instaladas de portas ou janelas em alvenaria ou gesso cartonado;
- x. 1463m de ramais de instalação hidráulica de água fria;
- xi. 339m² de construção ou reforma envolvendo forro em gesso seja acartonado ou convencional;
- xii. 1500m² de construção ou reforma envolvendo forro em PVC;



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

- e. A empresa comprova Patrimônio Líquido totalmente integralizado compatível com os percentuais mínimos exigidos como critério de habilitação financeira conforme balanço patrimonial registrado na Junta Comercial (Proc. AME1900109609) e apenso aos autos;
- f. A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial nº 004587539, expedida pelo Tribunal de Justiça do Amazonas;
- g. Em consulta ao site do TST evidenciou-se através da certidão nº: 180221609/2019 que a referida empresa não apresenta débitos Trabalhistas em aberto.

Nestes termos, consideramos que a empresa apresentou de forma autêntica todos os requisitos mínimos de habilitação técnico-financeiro indicados no Termos de Referência.

Sem mais, é o que nos cabe concluir.

Atenciosamente

Eng. Ricardo Correa
Analista Judiciário / Coordenador de Engenharia - Manutenção
DVENG – TJAM

Eng. Rodrigo Barros
Auxiliar Judiciário
DVENG – TJAM